



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 19418374 / 2024

<b>DATA:</b>	24/06/2024	<b>HORÁRIO:</b>	16h	<b>LOCAL:</b>	Plataforma Cisco Webex
--------------	------------	-----------------	-----	---------------	------------------------

**PAUTA**

- 1- Pedidos de desistência;
- 2- Justificativas de ausência e solicitações de recomposição de carga horária;
- 3- Pedido de regime especial de estudos;
- 4- Solicitação de elaboração de TCC em língua estrangeira.

**PARTICIPANTES**

NOME	Paulo Calmon Nogueira da Gama	SETOR	Presidente do Colegiado e Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
NOME	Thiago Colnago Cabral	SETOR	Representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
	Carlos Márcio de Souza Macedo	SETOR	Coordenador da Pós-Graduação lato sensu em gestão Pública Judiciária – Pessoas, Eficiência e Inovação
	Lígia Campos de Cerqueira Lana	SETOR	Representante dos docentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação
NOME	Inah Maria Szerman Rezende	SETOR	Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico
NOME	Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação
NOME	Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea
	Laisa Lawrence Rosa	SETOR	Representante dos discentes da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação

**ASSUNTOS DISCUTIDOS**

- 1- Pedidos de desistência:
  - Herlan Carlos da Silva - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Nathália Ananias de Carvalho Oliveira - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Ritielly dos Santos Rocha - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Simone de Paula Rocha Barros - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Tatiana Rezende Werner - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
- 2- Justificativas de ausência e solicitação de recomposição de carga horária:
  - Carla Fátima Barreto de Souza - Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação;
  - Daniel de Barros - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Dayane de Lima Santos Diniz - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Fernanda Paconi Campelo - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Giselle Esteves Mattos Generoso - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Júlia Viotti Campos Oliveira - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Julienne Oliveira do Carmo Tomaz - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Paulo Victor de França Albuquerque Paes - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Vânia dos Santos Ribeiro - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea;
  - Luziene Medeiros do Nascimento - Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação;
  - Perla Saliba Brito - Pós-graduação em Gestão Pública Judiciária - pessoas, eficiência e inovação.
- 3- Regime especial de estudos:
  - Juliana Figueiredo de Freitas do Val - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.
- 4- Solicitação de elaboração de TCC em língua estrangeira:
  - André Pedrolli Serretti - Pós-graduação em Jurisdição Penal e Criminologia Contemporânea.

**1- Desistências:****1.1. Entendimentos firmados:**

1.1.1. Pedidos de desistência justificados por quadros de saúde permanentes serão acolhidos sem aplicação da penalidade prevista no art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023. De acordo com o dispositivo, a aplicação ou não da penalidade ficará a critério do Colegiado, não configurando sua dispensa, portanto, em interferência na seara de atuação do ordenador de despesa.

1.1.2. Pedidos de desistência justificados por quadros de saúde temporários serão acolhidos como trancamento de matrícula, sem indenização dos valores estimados para capacitação, conforme previsto no art.38, I da Portaria nº 177/2VP/2023.

1.2.3. Pedidos de desistência justificados por outros motivos, excetuados aqueles previstos nos incisos I e II do artigo 38 da Portaria nº 177/2VP/2023, serão acolhidos com aplicação da penalidade prevista no art.15, §3º.

**1.2. Decisão dos casos concretos:**

1.2.1. Herlan Carlos da Silva (documento 19379401)- Deferido o pedido de desistência, sem aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, conforme item 1.1.1.

1.2.2. Nathália Ananias de Carvalho Oliveira (documento 19402240) - Deferido o pedido de desistência, com aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, conforme item 1.1.3. acima. Em razão da reprovação por frequência em 3 disciplinas, abertura de prazo de 2 dias para que a discente manifeste se mantém pedido de permanência no curso sem direito à certificação, com advertência de que nova reprovação configurará automaticamente evasão do curso, com aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023.

1.2.3. Ritielly dos Santos Rocha (documento 19418596) - Deferido o pedido de desistência, com aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, conforme item 1.1.3. acima. Em razão da reprovação por frequência em 3 disciplinas, abertura de prazo de 2 dias para que a discente manifeste se mantém pedido de permanência no curso sem direito à certificação, com advertência de que nova reprovação configurará automaticamente evasão do curso, com aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023.

1.2.4. Simone de Paula Rocha Barros (documento 19380176) - Deferido o pedido de desistência, com aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, conforme item 1.1.3.

1.2.5. Tatiana Rezende Werner (documento 19380267) -Acolhido o pedido como de trancamento, sem aplicação da penalidade do art.15, §3º da Portaria nº 177/2VP/2023, conforme item 1.1.2.

**2- Justificativas de ausência c/c pedidos de recomposição de carga horária:****2.1. Entendimentos firmados:**

2.1.1. Pedidos de recomposição de carga horária enquadrados no artigo 1º da Deliberação nº 4 do Colegiado - deferimento automático dos pedidos de recomposição de carga horária pelo docente, sem a necessidade de submissão ao Colegiado, conforme disposto no §2º.

2.1.2. Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de saúde - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, serão deferidos pelo Colegiado.

2.1.3. Pedidos de recomposição de carga horária por motivo de férias no trabalho / viagem de férias - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, não serão deferidos pelo Colegiado, em razão do disposto no artigo parágrafo 5º do artigo 34 da Portaria nº 177/2VP/2023.

2.1.4. Pedidos de recomposição de carga horária por outros motivos - Enquadrados no artigo 2º da Deliberação nº 4 do Colegiado, serão analisados caso a caso pelo Colegiado.

**2.2. Decisão dos casos concretos:**

2.2.1. Carla Fátima Barreto de Souza (documento 19431943) - Pedido deferido, com base no item 2.1.2.

2.2.2. Daniel de Barros (documento 19331606) - Pedido deferido, com base no item 2.1.2.

2.2.3. Darlene Glória de Campos Pimenta (documento 19380775) - Abertura de prazo para comprovação do alegado, sendo aceitos inclusive prints de tela de comunicação com seguradora, mecânico, familiares ou colegas de curso. Caso o fato seja comprovado, ficará autorizada a recomposição de carga horária.

2.2.4. Dayane de Lima Santos Diniz (documento 19402271) - Pedido deferido, com base no item 2.1.2.

2.2.5. Fernanda Paconi Campelo (documento 19402320) - Pedido referente à aula de 5/4/2024 deferido, com base no item 2.1.1.; pedido referente à aula de 7/6/2024 deferido, com base no item 2.1.2.

2.2.6. Giselle Esteves Mattos Generoso (documento 19379911)

- Abertura de prazo para apresentação de atestado médico referente à falta do dia 17/11/2023, ficando autorizada a recomposição de carga horária no caso de juntada do documento, com base no item 2.1.2.;

- Pedido referente à aula de 1/3/2024 indeferido, com base no item 2.1.3.;

- Pedido referente à aula de 5/4/2024 deferido, com base no item 2.1.2..

2.2.7. Júlia Viotti Campos Oliveira (documento 19380108) - Abertura de prazo para apresentação de atestado médico referente à falta do dia 17/11/2023, ficando autorizada a recomposição de carga horária no caso de juntada do documento, com base no item 2.1.2.

2.2.8. Julienne Oliveira do Carmo Tomaz (documento 19402182) - Pedido deferido, com base no item 2.1.1.

2.2.9. Paulo Victor de França Albuquerque Paes (documento 19402341)

- Abertura de prazo para apresentação de documentos comprobatórios referente à falta do dia 5/4/2024, ficando autorizada a recomposição de carga horária no caso de juntada do documento, com base no item 2.1.2.;

- Pedido referente à aula de 7/6/2024 deferido, com base no item 2.1.1.

2.2.10. Luziene Medeiros do Nascimento (documento 19402608)

- Pedido referente à aula de 17/5/2024 deferido, com base no item 2.1.2.;

- Pedido referente à aula de 5/6/2024 deferido, com base no item 2.1.1.

2.2.11. Perla Saliba Brito - Pedido deferido, com base no item 2.1.1.

2.2.12. Vânia dos Santos Ribeiro (documento 19402091) - Pedido deferido, com base no item 2.1.1.

### 3. Outros casos:

3.1. Regime especial de estudos - Juliana Figueiredo de Freitas do Val (documento 19402198) - Colegiado referendou deferimento preliminar do Presidente do Colegiado que tramitou no SEI 0079636-41.2024.8.13.0000 e deferiu manutenção do regime especial até o final do período de amamentação.

3.2. Solicitação de elaboração de TCC em língua inglesa, espanhola ou italiana - André Pedrolli Serretti (documento 19402474) - Autorizado o depósito de 2 versões do TCC, em Português e em outra língua, desde que haja aquiescência do orientador a ser indicado; obrigatória defesa do TCC em Português, para permitir o acompanhamento pela banca e pela comunidade do TJMG.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Desembargador(a)**, em 03/07/2024, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Melo Nogueira Muniz, Coordenador(a)**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Lawence Rosa, Gerente**, em 04/07/2024, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Márcio de Souza Macedo, Juiz(a) Auxiliar da 2ª Vice-Presidência**, em 04/07/2024, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Campos de Cerqueira Lana, Coordenador(a)**, em 04/07/2024, às 21:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 05/07/2024, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Colnago Cabral, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 06/07/2024, às 03:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias, Assessor(a) Judiciário(a)**, em 17/07/2024, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19418374** e o código CRC **6B20B5CB**.